



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 495/2011

“Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Sarzedo/MG (APAE SARZEDO/MG)”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarzedo/MG (APAE SARZEDO/MG), inscrita no CNPJ sob nº 12.851.097/0001-25.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de agosto de 2011.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal